



PAUTA DA 33ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 15h.

1. ABERTURA.

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **ARISTEU ELIAS RIBEIRO**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE.

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 31ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

- **Projeto de Resolução n.º 003/2019**, da Mesa Diretiva, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo de Medianeira, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face à manutenção das atividades legislativas.

3.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

4. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

4.1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 197/2019**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja esclarecido se a manutenção da estrada que liga a Rodovia Prefeito Vendelino Royer - PR-495 ao Distrito de Maralúcia, é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal ou do Governo do Estado. JUSTIFICATIVA:- Esta questão tem sido discutida e gerado muitas dúvidas entre os moradores da região. Nós como representantes da população, solicitamos que o Poder Executivo esclareça oficialmente há quem pertence a responsabilidade por esta estrada, para que possamos repassar a todos os interessados, esclarecendo suas indagações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2. **Requerimento nº 198/2019**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Erci Baldissera, solicitando que seja informado à esta Casa de Leis, se há projeto no setor de planejamento visando a revitalização e modernização das principais praças do Município, e se houver, que seja encaminhado um cronograma ou data prevista para início das obras. JUSTIFICATIVA:- Com o crescimento e desenvolvimento de Medianeira nos últimos anos, que entre outras consequências, tem gerado aumento populacional e uma maior concentração de pessoas na



área urbana, munícipes têm solicitado a realização de melhorias na estrutura das praças públicas, destacando as áreas de passeio, instalação de bancos e lixeiras, e melhorias nos quesitos de acessibilidade, uma vez que várias praças não possuem área de passeio, e muitas das que possuem estão em precário estado de conservação, dificultando a circulação, especialmente, de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3. Requerimento nº 199/2019, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se a “Unidade Móvel Veterinária Para Castração Animal – Castramovel”, objeto do contrato nº 098/2019, já foi entregue e para quando está prevista a sua entrada em funcionamento, bem como, se a equipe técnica para sua operação já foi mobilizada e qual a sua composição. JUSTIFICATIVA:- O Processo Licitatório que resultou no contrato nº 098/2019, firmado com a empresa PCS Damasceno e Cia Ltda-EPP, em 13/08/2019, determinava que a Unidade Móvel Veterinária Para Castração Animal, deveria ser entregue no prazo de até 90 dias após a emissão do contrato. Instituições protetoras dos animais aguardam com ansiedade o início dos trabalhos deste castramóvel, e passados já quase 90 dias da assinatura do contrato não possuímos novas informações sobre a sua entrega, entrada em operação e equipe de trabalho, motivo pelo qual solicitamos novos esclarecimentos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. Requerimento nº 200/2019, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Senhor Fernando Furiatti Saboia, solicitando a inclusão da Rodovia Prefeito Vendelino Royer, PR-495 no trecho entre os Municípios de Medianeira e Missal, no Programa Estadual de Recuperação e Conservação de Estradas Pavimentadas (PERC), ou ainda, no Programa Permanente de Segurança e Redução dos Acidentes nas Estradas, com o intuito principal de viabilizar a construção de recuos nos acessos às Comunidades Rurais. JUSTIFICATIVA:- O PERC tem por objetivo a manutenção da malha rodoviária pavimentada, permitindo o transporte de pessoas e bens com segurança e agilidade. É composto por três subprogramas: o programa de Conservação de Pavimento (COP), que objetiva a realização de serviços de reparos superficiais e profundos, de forma localizada, e melhorias em pequenos segmentos descontínuos; o programa de Conservação e Recuperação Descontínua com Melhoria do Estado do Pavimento (CREMEP), que objetiva a realização de melhorias nas rodovias que exercem a função de corredores de transporte regionais e estaduais; e o programa de Conservação de Faixas de Domínio. Já o Programa Permanente de Segurança e Redução dos Acidentes nas Estradas, tem por objetivo a redução do número de acidentes e mortes nas rodovias estaduais, diminuindo o custo social decorrente, traduzido pela invalidez permanente, bem como, vidas perdidas. O referido trecho da PR-495, possui intenso tráfego de veículos, principalmente em épocas de colheita. Atualmente, em praticamente todas as vias que servem de entrada para as Comunidades Rurais os veículos são obrigados a pararem parcialmente sobre a rodovia para entrarem nestas estradas, o que tem levado grande insegurança e já ocasionou acidentes. Diante do exposto, solicitamos o dispêndio de esforços para viabilizar as melhorias necessárias para garantirem maior segurança a todos que trafegam pela rodovia.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. Requerimento nº 201/2019, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem o envio de expediente ao Diretor Superintendente da Ecocataratas, Senhor Ronald Marangon, solicitando a realização de manutenção da



iluminação, limpeza das trincheiras para pedestres e corte da vegetação margeante no perímetro urbano da BR-277 em Medianeira, bem como, que estes serviços sejam realizados periodicamente. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por cidadãos que transitam pelas margens da rodovia e pelas trincheiras, principalmente trabalhadores que circulam no período noturno por esta região, que relataram a existência de vários problemas com a iluminação e com o acúmulo de sujeira nas trincheiras, o que tem levado insegurança à todos, além de a vegetação estar visivelmente sem a manutenção necessária as margens da Rodovia.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 6. **Requerimento nº 202/2019**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, ao Controlador da Prefeitura, Senhor Aguinaldo Bodanese, e ao Diretor Presidente do IPREMED, Senhor Carlos Alberto Caovilla, solicitando as seguintes informações sobre a interpretação que a Administração tem dado ao art. 94, da Lei nº 15/92 - Estatuto do Servidor Público, que trata da "Licença para tratar de assuntos particulares": a) há alterações no texto original do estatuto do servidor neste artigo? b) qual o amparo legal para que seja exigido do servidor, ao solicitar esta licença, o pagamento do desconto em folha mais a parte patronal do IPREMED? c) Há estudos para mudar a interpretação ou, se necessário, a legislação Municipal, para que seja optativo ao servidor contribuir com o IPREMED durante a licença ou ter acrescido o período de afastamento ao tempo final de contribuição, como ocorre em outros Municípios e com os Servidores Públicos Federais. JUSTIFICATIVA:- O art. 94 do Estatuto do Servidor, diz apenas que: "*A critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração*", e não localizamos nenhuma alteração posterior neste artigo que justifique expressamente a cobrança do desconto em folha mais a parte patronal do IPREMED. Verificamos também que em outros Municípios e no Serviço Público Federal, é optativo ao servidor contribuir durante o período de afastamento ou ter acrescido este prazo no tempo total de contribuição. Há alguns anos a Administração Municipal mudou de entendimento e passou a exigir este pagamento dos servidores que solicitam a licença, até onde fomos informados, sem que fossem realizadas alterações na legislação. Alguns servidores atentos as mudanças que estão em processo ou que se esperam para os próximos anos no funcionalismo público, nos procuraram com questionamentos sobre esta licença em específico, haja vista que não gera despesas extras ao Poder Executivo, e dá aos servidores a opção de buscarem novas oportunidades, realizarem graduações como mestrado ou doutorado, poderem se dedicar em tempo integral ao cuidado de familiares adoecidos, entre outras possibilidades, mas que frente a obrigatoriedade de desembolsarem mensalmente os valores a serem recolhidos pelo IPREMED, sem que estejam recebendo remuneração, impossibilita a sua utilização.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

4.2. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 052/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2018/2021, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 061/2019**, de autoria do Executivo Municipal, com alterações à Lei Municipal n.º 085/2005, de 16 de novembro de 2005, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos



Municipais, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).

4.2. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 065/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 24ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 761/2018, 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei n.º 762/2018, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.795.018,83 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 066/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 662.693,41 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 067/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 3.032.923,55 (três milhões, trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

4.3. MATÉRIAS PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 12. **Indicação nº 145/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Senhor Joselito Muniz dos Santos, indicando que sejam instaladas no Poliesportivo Teotônio Vilela, placas instruindo a forma correta de se fazer alongamentos, e normas de utilização da pista e do gramado, com o intuito de instruir e organizar a prática de atividades físicas no local. JUSTIFICATIVA:- Um grupo de usuários do Poliesportivo nos indicou a instalação destas placas, pois segundo eles, com o aumento do número de usuários, principalmente no verão, é necessário que se pense em formas de melhor instruir as pessoas para que possam usufruir deste espaço de forma correta, sem atrapalharem os demais e sem se lesionarem.

ITEM 13. **Indicação nº 146/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a realização de manutenção na pavimentação asfáltica da Rua Minas Gerais, entre a Rua Bahia e a Alameda Pau Brasil, e a pavimentação asfáltica sobre a pavimentação poliédrica, também na Rua Minas Gerais, no trecho entre a Alameda Pau Brasil e a Rua Curitiba. JUSTIFICATIVA:- Nos últimos anos o fluxo de veículos e pedestres tem aumentado na referida via, acelerando o desgaste do pavimento e atendendo há uma parcela cada vez mais significativa da população. Moradores da região solicitam a realização destas obras para que o trânsito diário se torne mais seguro e confortável, uma vez que a pavimentação asfáltica necessita de melhorias, e a pavimentação poliédrica já está em condições que justificam sua cobertura com lama asfáltica.



ITEM 14. **Indicação nº 147/2019**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de melhorias na acessibilidade do Cemitério Municipal Jardim da Paz. JUSTIFICATIVA:- Foi verificado que a situação das calçadas e vias de acesso às pessoas com deficiência no Cemitério estão em precário estado de conservação, não atendendo aos requisitos mínimos considerados satisfatórios. É essencial oferecer condições para que todos possam se locomover com segurança e autonomia. As vias que ligam as diferentes partes do Cemitério são muito íngremes, o que pode causar acidentes e dificultar a locomoção de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. É necessário também a instalação de piso adequado para deficientes visuais, que poderiam então deslocarem-se sozinhos pelo local. A acessibilidade consiste em oferecer as pessoas portadoras de deficiências, os mesmos bens e serviços disponíveis aos demais cidadãos, motivo pelo qual indicamos a realização destas e outras melhorias que se fizerem necessárias.

ITEM 15. **Indicação nº 148/2019**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando que seja realizada a construção de calçadas na Rua Rio Grande do Norte, no trecho entre a Avenida 24 de Outubro e a Escola Municipal Ângelo Darolt. JUSTIFICATIVA:- Um dos pontos de maior concentração de pedestres é no entorno das escolas, principalmente nos horários de início e término das aulas. As calçadas são elementos fundamentais para a mobilidade e segurança dos pedestres, e a Rua Rio Grande do Norte é o único acesso à Escola Municipal Ângelo Darolt. Por estes motivos, é de suma importância a construção de calçadas no referido trecho, levando maior segurança a todos que transitam diariamente por esta região.

5. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

5.1. VEREADORES INSCRITOS.

6. ENCERRAMENTO

6.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 08 de novembro de 2019.

Valdecir Fernandes
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
1º Secretário